

PORTARIA COREN-PE Nº 0612/2022

Derroga a Portaria Coren-PE nº 583/2022 e recompõe a comissão para elaboração de DFD e acompanhamento de contratação de empresa especializada em projetos de arquitetura para compra de uma nova sede para o Coren-PE

A Presidente Interina do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco junto à Conselheira Secretária Interina desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, em seus Arts. 1º e 2º;

Considerando os autos do PAD ADM nº 0520/2022;

Considerando o Despacho nº 2185/2022-COREN/DIPRE, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º – Derrogar a Portaria Coren-PE nº 0520/200 e recompõe a comissão para elaboração de DFD e acompanhamento de contratação de empresa especializada em projetos de arquitetura para compra de uma nova sede para o Coren-PE, a saber:

Laíse Ellen Santos da Silva Fernandes – coordenadora;

Angélica Cristian Serra – membro;

Art. 2º – Dê-se ciência e cumpra-se.

Recife, 31 de agosto de 2022.

Thaíse Tórres de Albuquerque
Coren-PE nº 428546-ENF
Presidente Interina

Suzana Santos da Costa
Coren-PE nº 336928-ENF
Conselheira Secretária Interina